

CONCURSO

“PRÉMIO PROFESSOR DOUTOR JOSÉ PINTO PEIXOTO ENSINO BÁSICO - 1 ° CICLO ANO LECTIVO 2025-2026”

REGULAMENTO

1 - A ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA PROFESSOR DOUTOR JOSÉ PINTO PEIXOTO, com sede no Largo da Praça, nº 1, em Miuzela, concelho de Almeida, para homenagear a memória do seu patrono, decidiu instituir a atribuição anual de um prémio, denominado **“PRÉMIO PROFESSOR DOUTOR JOSÉ PINTO PEIXOTO – ENSINO BÁSICO - 1 ° CICLO”**.

Honrando o Homem, o Professor e o Cientista, a Associação pretende, também, através deste prémio, divulgar a história e tradições da Terra e das Gentes da Miuzela, bem como a figura, a vida e a obra do seu patrono e, desta forma, exercer uma acção pedagógica dirigida especialmente às gerações jovens.

2 - Podem concorrer ao prémio os alunos que, no ano lectivo 2025 – 2026, completem o 4 ° ano do Ensino Básico - 1 ° ciclo, em qualquer escola do país, desde que sejam naturais ou descendentes de naturais da Miuzela.

O concurso é feito através de carta registada, enviada para a seguinte morada:

**Associação Casa de Cultura Professor Doutor José Pinto Peixoto
Prémio Ensino Básico – 1 ° Ciclo
a/c Henriqueta Falcão Abrantes
Rua Dr. Sousa Martins, nº 46
6300 – 761 Guarda**

3 - O Prémio será no valor de **€100,00** euros e é atribuído ao concorrente classificado em primeiro lugar.

4 - Da candidatura deverão fazer parte os seguintes documentos:

4.1 - Carta de candidatura, onde conste o nome do concorrente, endereço postal e número de telefone para contacto eventual. Deve demonstrar a sua naturalidade e informar sobre as suas ligações familiares à Miuzela.

4.2 - Documento passado pela escola respectiva, que comprove que o candidato concluiu o 4 ° ano do ensino básico – 1 ° ciclo, no ano lectivo 2025-2026.

4.3 - Texto manuscrito, com o máximo de 250 palavras, sobre o tema:

“A influência dos rios Côa e Noémi na vida da Miuzela”

4.4 - Fotocópia do Cartão de Cidadão do concorrente e, no caso de não ser natural da Miuzela, apresentar informação que comprove a naturalidade e ligações de um dos seus ascendentes à freguesia.

Parágrafo único: Serão consideradas nulas as candidaturas que não se façam acompanhar do documento mencionado neste número.

5 - A data limite para a recepção das candidaturas é o dia **24 de Julho de 2026**.

6 - Júri de apuramento dos concorrentes premiados.

6.1 - Será constituído por:

a) Dois membros da Direcção da Associação Casa de Cultura Professor Doutor José Pinto Peixoto.

b) Um elemento designado pelos familiares do Professor Doutor José Pinto Peixoto.

c) Um elemento designado pela Direcção do Centro Social, Cultural e Desportivo Miuzelense.

d) Um sócio da Associação, natural da Miuzela, designado por comum acordo dos elementos referidos nas alíneas anteriores.

6.2 - No caso da falta de algum dos elementos referidos nas alíneas b) ou c) do número anterior, o mesmo será substituído por um sócio designado por comum acordo dos elementos restantes.

6.3 - O júri funcionará com o mínimo de 3 elementos, que escolherão o presidente entre os seus membros.

6.4 - Da reunião do júri será lavrada acta.

7 - Atribuição do prémio:

7.1 - O júri atribuirá o prémio por avaliação qualitativa dos textos elaborados pelos concorrentes.

7.2 - As decisões do júri deverão ser subscritas pela maioria dos seus elementos.

7.3 - Das decisões do júri não cabe recurso.

8. - A decisão do júri deverá ser tomada até ao dia **08 de Agosto de 2026**.

9 - A entrega do prémio deverá ter lugar na Miuzela, durante a sessão cultural a realizar no dia **09 de Agosto de 2026**, salvo caso de força maior.

10 - A documentação do concurso será destruída na presença de, pelo menos, dois elementos da Associação, sendo tal facto registado em acta.

11 - A divulgação do concurso será feita, pelo menos, através do portal de internet da Associação www.casaculturapintopeixoto.org.